



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL
EM ARTES**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 022/2026
CONVOCAÇÃO PARA BANCAS DE VERIFICAÇÃO**

A Comissão de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Convocação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) optantes à reserva de vagas para as Bancas de Verificação, considerando a Resolução 22/2021 CEPE previstas no Edital nº 016/2026 do Processo Seletivo – Turma 2027, conforme segue:

**DA CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)**

Art. 1º - As pessoas candidatas abaixo convocadas devem comparecer à banca de heteroidentificação no formato remoto, por meio da Plataforma Meet, no dia **24 de setembro de 2026**, pontualmente às 19 horas, horário de Brasília - DF.

Nomes
GRUPO 1 - 19h
1. Luciane Mendes de Vasconcelos
2. Maiara Cabral Silva
3. Nathan Gabriel Balaguer
4. Rafael Semfle Fernandes
5. Juliano Cesar dos Reis Maria
6. Paulo Henrique Pinto Carneiro
7. Kailane Cristina Bertoni Lopes

Parágrafo único. O link para a videoconferência será enviado no e-mail das candidaturas.

DAS INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS

Art. 2º - Para participação na Banca de Verificação remota, as pessoas candidatas devem adotar os seguintes cuidados: uso de roupas claras, providenciar iluminação adequada

para rosto (sem estourar). Não é permitido uso de nenhum tipo de maquiagem ou uso de adereços que comprometam a análise do fenótipo racial negro (preto e pardo), como, por exemplo, óculos escuros, chapéus, bonés, lenços ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto.

Art 3º - As pessoas candidatas convocadas para a Banca deverão comparecer na data, hora e local determinados neste Edital e deverão portar e apresentar, durante a banca telepresencial, documento de identificação com foto, nos termos da legislação vigente e em condições boas, de forma a permitir sua identificação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade da pessoa candidata providenciar e ter acesso a equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento de sua Banca de Verificação.

DAS ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE FOTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 5º - As pessoas candidatas deverão enviar 2 (duas) fotos atuais/recentes e individuais bem como cópia do documento de identificação com foto para o e-mail direitos.humanos@unespar.edu.br até as 11h do dia 24/09/2026, conforme as seguintes orientações:

- I. **Quantidade:** deve ser uma foto de perfil (lateral) e outra de frente.
- II. **Enquadramento:** a fotografia deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes.
- III. **Qualidade:** a fotografia deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera para garantir boa definição.
- IV. **Iluminação:** a iluminação deve ser boa, com luz contra o rosto e uniforme no rosto, sem sombras fortes e sem estourar.
- V. **Fundo:** O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações.
- VI. **Vestuário:** use roupas sem estampas, preferencialmente com cores claras ou pastéis.
- VII. **Postura:** Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto. Não envie fotografias com edições ou filtros.
- VIII. **Formato:** a fotografia deve ser vertical, não no formato paisagem.
- IX. **Cópia do Documento de Identificação** com Foto ou Documento no formato digital (em PDF ou imagem), conforme legislação vigente.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 6º - A composição da banca segue as normativas da Unespar (Resolução 022/2021 – CEPE/Unespar e Instrução 02/2023 – Propedh/DDH/Unespar) e foi designada pela Portaria nº 03/2025 – PRPPG/Unespar Para este processo seletivo, será composta pelas seguintes pessoas integrantes:

Integrantes Titulares da Banca de Heteroidentificação	Currículo Lattes
ARIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	http://lattes.cnpq.br/6768874489906561
DIRCEANA DE OLIVEIRA SILVA	http://lattes.cnpq.br/4658226459232505
ISRAEL SULIVAN RODRIGUES DO AMARAL	http://lattes.cnpq.br/6687957240682570
LUANA RANIELLE FERREIRA DA COSTA	http://lattes.cnpq.br/0154911460292143
MAIARA NAIZA OLIVEIRA LIMA	http://lattes.cnpq.br/5016358017771175

Integrantes Suplentes da Banca de Heteroidentificação	Currículo Lattes
OSVALDO ARAUJO PENA	http://lattes.cnpq.br/4446620386441523
SOFIA CASTRO TEIXEIRA	http://lattes.cnpq.br/3013074945404846
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/2821551887160817

Integrantes Titulares da Banca de Heteroidentificação Recursal (caso necessário)	Currículo Lattes
CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/3557623759762896
EVANDRO JOSE DOS SANTOS NETO	http://lattes.cnpq.br/1199098241469717
VERIDIANE CRISTINA BENATO	http://lattes.cnpq.br/3400354220438998

Integrantes Suplentes da Banca de Heteroidentificação Recursal (caso necessário)	Currículo Lattes
DAYVSON VAZ DIONISIO	http://lattes.cnpq.br/1396883167264086
MARLA DIAS DA ROCHA	http://lattes.cnpq.br/2846242632668625

DO CRONOGRAMA

Art. 7º - O cronograma do processo desta Ação Afirmativa dar-se-á conforme segue, em consonância ao disposto no Edital 18/2025 - PPGARTES/Unespar.

Etapas	Data/Período
Realização da Banca de Heteroidentificação	24/09/2026
Publicação de Edital de Resultado Preliminar da Banca Heteroidentificação	25/09/2026
Período para impetração de recurso ao Edital do Resultado das Bancas de Heteroidentificação em caso de indeferimento	de 25/09 até às 23h59min do dia 28/09/2026
Realização da Banca Recursal	30/09/2026
Publicação de Edital com Resultado Final	01/10/2026

DA IMPETRAÇÃO DE RECURSO

Art. 8º - As pessoas candidatas cuja aferição no Edital de Resultado Preliminar seja INDEFERIDO poderão impetrar Recurso contra o resultado no período especificado pelo

cronograma, conforme Artigo 7º deste Edital.

Parágrafo Único. A pessoa candidata deverá preencher e assinar o Anexo I - FORMULÁRIO PARA IMPRETAÇÃO DE RECURSO e enviar ao endereço de e-mail selecao.ppgartes@unespar.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As publicações deste Processo Seletivo estarão dispostas na página da Unespar

– PPGArtes, disponível em: <https://ppgartes.unespar.edu.br/ppgartes-processo-seletivo/processo-de-selecao-1/processo-seletivo>

Art. 10 - Não haverá segunda chamada para a realização da banca de verificação, sendo a mesma realizada exclusivamente no ambiente, data e horários predeterminados neste edital.

Art. 11 - O resultado aferido pela Banca de Verificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, conforme legislação vigente.

Art. 12 - A banca de verificação será gravada para uso exclusivo da análise recursal, caso haja, para efeitos deste processo seletivo.

Art. 13 - Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Direitos Humanos e (Propedh/Unespar), de acordo com a resolução vigente.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Francisco de Assis Gaspar Neto
Coordenador do PPGArtes/UNESPAR
Portaria 1571/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGARTES/UNESPAR
Profª. Dra. Fernanda Felix
Prof. Dr. Francisco de Assis Gaspar Neto
Profª. Dra. Gisele Onuki



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Campus de Curitiba II-FAP



ANEXO I

EDITAL Nº 022/2026 – PPGARTES/UNESPAR

FORMULÁRIO PARA IMPRETAÇÃO DE RECURSO À RESULTADO DE BANCA DE VERIFICAÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo PPGArtes – Turma 2027,

Eu, _____, RG: _____,
pessoa inscrita e autodeclarada negra (pessoa preta ou parda) optante da reserva de
vagas no Processo Seletivo para o PPGARTES – Turma 2027, na linha de pesquisa
_____, venho impetrar recurso contra o
resultado publicado no Edital de Resultado Preliminar, no qual fui indeferido, com
base na seguinte fundamentação:

Local e data.

Assinatura

P P G
ARTES

Universidade Estadual do
Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Campus de Curitiba II-FAP

